



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 17/2014/Consup**

Florianópolis, 26 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, o EDITAL Nº 02/2014, do Conselho Superior, que estabelece as normas para a escolha dos representantes egressos do Consup, conforme documentos anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua reunião ordinária, a realizar-se no dia 30/06/2014.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Presidente do Conselho Superior do IFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CONSELHO SUPERIOR  
**EDITAL Nº 02/2014**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS**

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC

O CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA torna pública a abertura de inscrições para o processo de escolha dos representantes dos egressos do IFSC para atuar como membros do Conselho Superior, de acordo com o inciso V, do art. 13 do Estatuto da Instituição, determinando as seguintes normas.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos representantes dos egressos no Conselho Superior.

1.2 O processo de escolha ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

#### **CONSELHO SUPERIOR - mandato de 2 anos (de julho/2014 a junho/2016)**

1.2.1 Egressos: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

### **2. DAS REGRAS GERAIS**

2.1 O processo de escolha se dará mediante sorteio público a realizar-se no dia 16 de junho de 2014, às 14 horas, no Auditório da Reitoria:

Endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - Florianópolis – SC

2.2 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela Reitora, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

2.3 Serão homologados representantes titulares os candidatos sorteados em primeiro e segundo lugares.

2.4 Serão homologados representantes suplentes os candidatos sorteados em terceiro e quarto lugares.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1 Para realização do presente processo de escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Edital de Convocação e Normas	26/05/2014	Até as 17h
Inscrição dos candidatos	26/05/2014 a 09/06/2014	Até as 23h59min
Divulgação dos candidatos inscritos	10/06/2014	Até as 17h
Pedido de Recurso ou Impugnação dos inscritos	11/06 e 12/06/2014	Das 08h do dia 11/06 até as 17h do dia 12/06/2014
Homologação dos candidatos	13/06/2014	Até as 17h
Sorteio público	16/06/2014	Às 14h
Divulgação do sorteio	16/06/2014	Até as 17h
Pedido de Recurso ou Impugnação do sorteio	17/06 e 18/06/2014	Das 08h do dia 17/06 até as 17h do dia 18/06/2014
Homologação dos sorteados	25/06/2014	Até as 17h

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, que enviará uma mensagem por meio de endereço eletrônico para [conselhosuperior.secretaria@ifsc.edu.br](mailto:conselhosuperior.secretaria@ifsc.edu.br) no período de 26/05/2014 a 09/06/2014, com os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada, conforme modelo expedido pelo Conselho Superior no ANEXO I.

4.1.2 Cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma expedido pelo IFSC.

4.2 No campo ASSUNTO do e-mail deve constar a mensagem "Conselho Superior: Egresso".

4.3 A Secretaria do Conselho Superior enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição com a palavra RECEBIDO.

#### **5. DOS CANDIDATOS**

5.1 Poderão se candidatar como membros, os egressos que tenham concluído pelo menos um dos cursos ofertados nos câmpus que compõem o IFSC.

5.2 Não poderão se candidatar os egressos:

5.2.1 Que sejam servidores desta Instituição;

5.2.2 Que tenham vínculo estudantil vigente com esta Instituição no ato da inscrição.

#### **6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

6.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma do item 3.1.

6.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo expedido pelo Conselho Superior (Anexo II).

6.2.1 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, serem assinados e enviados à Secretaria do Conselho Superior por mensagem eletrônica para o endereço [conselhosuperior.secretaria@ifsc.edu.br](mailto:conselhosuperior.secretaria@ifsc.edu.br) e respeitar os prazos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 A homologação do resultado do sorteio será feita pela Presidente do Conselho Superior no dia 25/06/2014.

7.2 A divulgação da homologação será feita pela Presidente do Conselho Superior no dia 25/06/2014 e publicada no site das eleições (<http://eleicoes.ifsc.edu.br>).

7.3 É permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato.

7.4 Os candidatos inscritos e não sorteados gerarão uma lista de espera geral e poderão ser convidados a compor o quadro do Conselho Superior durante a vigência dos mandatos.

## **8. DA NOMEAÇÃO**

8.1 A nomeação e a posse dos novos membros será formalizada por ato da Reitora.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Serão publicadas no site <http://eleicoes.ifsc.edu.br> todas as informações sobre o processo.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Original assinado**  
Maria Clara Kaschny Schneider  
Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CONSELHO SUPERIOR  
**EDITAL Nº 02/2014**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EGRESSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, egresso do curso  
\_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_ do  
IFSC, venho através desta, na condição de candidato, requerer minha inscrição junto à Comissão Eleitoral  
Central para representante dos egressos no Conselho Superior – CONSUP.

Telefone (s) para contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar  
de acordo com seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CONSELHO SUPERIOR  
**EDITAL Nº 02/2014**

**ANEXO II**

**PEDIDOS DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO - EGRESSO**

<b>DADOS DO REQUERENTE</b>	
Nome:	
Candidato a membro egresso do CONSUP	
<b>DADOS DO PEDIDO</b>	
<input type="checkbox"/> Recurso	<input type="checkbox"/> Impugnação
FUNDAMENTAÇÃO:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato